

Ata de Reunião - 50ª RO

Data: 01/03/2018

Aprovada em: 10/05/2018

Início: 14h00min

Fim: 18h00min

Local: Sala de Reuniões da Biblioteca Pública

1

Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Eliane Campezatto Raabe Isabella de Castro Carvalho
03	Secretaria Municipal de Educação	Márcia Cristina Mangerotti
04	Secretaria Municipal de Saúde	Ausente
05	Secretaria Municipal de Bem Estar Social	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
06	Câmara Municipal	Antônio Carlos Fagundes Júnior
07	Sindicato Rural	Acácio de Paula Filho
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Márcia Pinto de Moura
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Carlos Alberto Corrêa de Mello Adalton Figueiredo de Melo
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Carlos von Sperling Gieseke
11	Instituto Carbono	Ausente

2

Falta justificada	Justificativa
-----	-----

3

Demais presentes		Instituição
1	Francisco de Oliveira Assis	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
3	Fred Willian M. de Souza	Agência Liga
4		

4

Pauta Preliminar

1 – 14:00h – 14:05h – **Abertura.**

2 – 14:05h – 14:45h – **Discussões acerca do novo Regimento do Codema.**

3 – 14:45h – 15:15h – **Revisão da Resolução Codema nº 04/2011.**

4 – 15:15h – 15:30h – **Análise dos seguintes Processos Administrativos:**

4.1 – ELIEZER DE JESUS COUTO FILHO – Processo Administrativo nº 0834/2018 – Laudo Técnico nº 008/2018.

4.2 – MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA – Processo Administrativo nº 1073/2018 – Laudo Técnico nº 009/2018.

5 – 15:30h – 16:00h – **Apresentação dos procedimentos para o licenciamento ambiental municipal.**

6 – 16:00h – **Assuntos gerais.**

16

18
19 **ATA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**
20 **AMBIENTAL DE LAGOA SANTA - CODEMA**
21 **REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2018**
22 **Aprovada em 10/05/2018**
23

24 Iniciando a reunião, após a verificação de quórum, Jussara Viana agradeceu a presença de todos,
25 colocando em discussão a pauta da 50ª RO, informando que não será discutida a ata da 49ª reunião
26 visto esta ter ficado com uma redação muito extensa, e não ter sido possível o envio da mesma em
27 conformidade com o prazo de 10 (dez) dias de antecedência, para a apreciação dos conselheiros.
28 Enfatizando que a mesma será encaminhada posteriormente, a tempo de ser apreciada na próxima
29 reunião do Conselho. Ressalta que a proposta da presente reunião é a aprovação do regimento com
30 as alterações encaminhadas pela Secretaria, dando início ao item 2 - **Discussões acerca do novo**
31 **Regimento do Codema**, expondo para votação as sugestões encaminhadas pela Sra. Márcia Pinto
32 de Moura e pelo Sr. Luiz Alberto da Silva Moreira, Jussara coloca em discussão a deliberação para
33 as duas propostas. Postas essas questões o Sr. Carlos von Sperling, interrompe o encaminhamento
34 das propostas, apresentando pedido de vistas ao documento em discussão, alegando ser um
35 documento ao qual lhe faculta a possibilidade de solicitação. A Sra. Jussara Viana questiona o
36 conselheiro, buscando saber se o mesmo não teve tempo para analisar as propostas. Em resposta o
37 Sr. Carlos afirma que o motivo do pedido pauta-se na necessidade, segundo sua opinião, de que o
38 presente conselho precisa apresentar uma real paridade entre os seus membros, o que não vem
39 ocorrendo. Continua a fala, afirmando que o corpo dos conselheiros apresenta um grupo de 05
40 (cinco) pessoas que votam em conjunto, sendo outras 02 (duas) indicadas, e que dos 02 (dois)
41 restantes hoje está presente apenas 01 (um). Informa que já apresentou denúncia junto ao Ministério
42 Público à esse respeito, relatando ainda a fala da Promotora de Justiça, afirmando que a mesma tem
43 a intenção de conhecer de perto o atual andamento do CODEMA. Na sequência afirma que o
44 conselho atual está muito bom, porém pode melhorar ainda mais, revelando que ouve evolução
45 relativas às ações do mesmo. Neste momento a Sra. Márcia Pinto de Moura, interpela o Sr. Carlos
46 von Sperling, questionando quais seriam os 07 (sete) conselheiros que votam em conjunto. Sr. Carlos
47 afirma que são 07 (sete) pessoas indicadas pela Prefeitura, a Sra. Jussara interrompe corrigindo a
48 narrativa, pois são 05 (cinco) pessoas indicadas pelo Poder Executivo, sendo portanto os demais
49 divididos entre os representantes da Câmara (Poder Legislativo) e entidades com atuação formal no
50 município. O Sr. Carlos von Sperling, retoma a fala afirmando que a proposta de celeridade de
51 atuação do conselho vem sendo alcançada, porém, ainda sob entendimento particular do referido
52 conselheiro, o andamento poderia ser ainda melhor caso instituições como a OAB, Polícia de Meio
53 Ambiente, ICMBio e o IEF por exemplo, pudessem participar. Citando fala do Ten. Brito, afirmou que
54 o mesmo disse que, caso fosse convidado, participaria do Conselho. A Sra. Márcia Pinto de Moura,

55 interrompe afirmando que solicitou a referida PMMA auxílio no caso da Copasa (assunto discutido em
56 reuniões anteriores e também antes do início formal da presente reunião) e a instituição não se
57 prontificou a agir em favor da solicitação. Sr. Carlos retoma a fala e alega que já solicitou que fosse
58 realizado o convite formal por parte do CODEMA às referidas instituições, e que até o presente
59 momento isso não correu. A Sr. Márcia interpela o conselheiro novamente questionando, se o Sr.
60 Carlos está incluindo a AREA (entidade representada por ela) no referido grupo de 07 (sete) pessoas
61 que votam em conjunto. Novamente o Sr. Carlos afirma que são 05 (cinco) os representantes da
62 Prefeitura, e que somado a isso está a AREA que é parte interessada (não menciona interesses da
63 instituição). A Sr. Márcia ressalta que haver diferenças ou semelhanças de opinião não implica no
64 fato de não haver paridade no Conselho. Alegando ainda que o fato de não comungar das opiniões
65 defendidas pelo conselheiro (Sr. Carlos von Sperling), ser motivo para questionar a paridade do
66 conselho seria uma afirmação leviana. Observando ainda que entre as sugestões incorporadas por
67 ela ao regimento está a inclusão de que não haja nesse conselho a presença de ações de nepotismo,
68 por parte de nenhum dos membros. Complementando a fala, informa mais uma vez que a posição da
69 AREA, está ligada sim a preservação ambiental, da vegetação e de indivíduos arbóreos, sendo
70 inclusive a sua atuação em processos que passaram pelo conselho, responsável pela preservação de
71 diversas árvores. A Conselheira considera ainda que, acredita conseguir deliberar em consenso,
72 mesmo quando há divergência de opinião. Solicita ainda que o Sr. Carlos não desqualifique as
73 colocações e ponderações da entidade que representa, pois essa tem atuado de maneira muito séria,
74 ilibada e honesta. Em fala da conselheira isso é bastante desagradável, opinião sobre a qual os
75 demais presentes também concordam. A Sra. Jussara assume a palavra, afirmando que a alegação
76 de denúncia de falta de paridade, no sentido apresentado pelo conselheiro Sr. Carlos von Sperling,
77 abre precedente para que os demais conselheiros que se sentirem ofendidos com a alegação
78 também o façam em desfavor da opinião unilateral do citado Sr. Carlos, alegando ainda que não
79 concorda com a postura do conselheiro pois todos os presentes votam de maneira própria. A Sr.
80 Márcia Moura lembra ainda que a conduta da AREA em temas relativos ao Plano Diretor é a mesma
81 a bastante tempo, havendo portanto muita coerência na conduta da instituição. O Sr. Carlos von
82 Sperling, toma novamente a palavra questionando como a AREA “veio parar” no presente conselho.
83 A Sr. Márcia Pinto de Moura informa que devido a atuação ativa e participativa da entidade, em temas
84 relevantes do município de Lagoa Santa (incluindo o Plano Diretor), sendo por solicitação da Câmara,
85 realizada inclusão da instituição para a composição do CODEMA, por ser uma entidade de classe
86 com a presença de profissionais diversos, assim como por não haver na cidade outras instituições
87 que atendam de maneira técnica as necessidades do conselho. A Sr. Márcia Moura, lembra
88 novamente que a AREA conta com um número expressivo de profissionais de opiniões diversificadas,
89 reforçando ainda que é uma prerrogativa da instituição ser apartidária. Afirma que a colocação do
90 conselheiro é muito estranha e que não são (AREA e ela como seu representante) ferramenta do
91 governo. O Sr. Carlos von Sperling retoma novamente a fala, alegando que o conselho não apresenta

92 a paridade desejável. Os demais se manifestam em contrário alegando que essa é uma opinião
93 particular, e que o conselheiro não pode querer impor a sua opinião, afirmando que quando os
94 demais divergem da posição do mesmo, isso não pode ser considerada uma votação em bloco. O Sr.
95 Carlos von Sperling, insiste no tema de que não está havendo paridade, e que a própria **Promotora**
96 também entende dessa forma, porém, como a Câmara de Vereadores aprovou assim ela não pode
97 interferir nesse momento. Afirma ainda que ela solicitou a apresentação de alguma irregularidade que
98 esteja acontecendo, para que possa agir em outro sentido. Diz que a atual definição e votação assim
99 foi feita por haver interesse da Câmara na presente formação do conselho. Nesse momento o Sr.
100 Vereador Antônio Calor Fagundes Júnior, interpela o conselheiro, questionando quais seriam os
101 interesses da Câmara de Vereadores. O Sr. Carlos von Sperling alega que existe hoje um grande
102 tema relativo aos “destinos de Lagoa Santa”, e que se há uma uniformidade de pessoas indicadas,
103 escolhidas por um poder que possui um determinado ponto de vista, o conceito de paridade vai
104 embora, alega que o princípio de paridade somente é garantido se houver uma **total liberdade de**
105 **opinião**. A Sra. Márcia relembra que é isso o que acontece, a diferença é que a opinião da maioria
106 diverge da dele (Sr. Carlos von Sperling). Diante do exposto o Sr. Carlos von Sperling, alega que vai
107 usar do direito que lhe cabe, reafirmando o pedido de vistas ao documento, se recusando a discutir a
108 questão do regimento. O Sr. Vereador Antônio Carlos Fagundes Júnior, toma a palavra, e diz que
109 com todo o respeito que deve a pessoa do Sr. Carlos von Sperling, afirma que foi eleito pela
110 população e que sua presença no conselho representa não apenas os que votaram nele, mas
111 também a Câmara e demais representantes eleitos por voto popular, dizendo que a fala do referido
112 conselheiro faltou com o respeito não somente com ele e demais presentes, mas também com a
113 Câmara de Vereadores, questionando ainda que o Sr. Carlos von Sperling, diga quais são os motivos
114 de ele afirmar que a Câmara votou por interesse, o que eles (vereadores) obtiveram de benefício na
115 forma de composição do Conselho de Meio Ambiente. Isso porque ele enquanto vereador, no ano de
116 2017, não participava de nenhum tipo de comissão, hoje se apresenta como membro do CODEMA
117 por avaliar ser essa uma atitude importante e por considerar que tem muito a contribuir, alegando
118 ainda que em sua opinião paridade não é o que o Sr. Carlos está pensando não. Diz que em seu
119 entendimento parece que para o conselheiro, paridade é todos os presentes pensaram da mesma
120 forma que o mesmo, lembrando ainda que a paridade de ideias é muito diferente da paridade que o
121 referido conselheiro deseja. Solicitando mais uma vez que o Sr. Carlos se especifique em relação as
122 suas colocações, pois não sairá do local sendo desrespeitado dessa forma, o Vereador Juninho
123 Fagundes lembra ainda que a reunião está sendo gravada e que da mesma forma que o Sr. Carlos
124 faz denúncias a respeito dessa “tal” paridade, os demais também podem se sentir no direito de
125 realizar denúncias contra ele ou contra qualquer outro presente. O vereador solicita novamente que o
126 conselheiro especifique a questão do interesse da Câmara, na votação que define questões relativas
127 ao CODEMA, alegação essa levantada pelo Sr. Carlos von Sperling, que nesse momento toma a fala
128 e diz que a palavra “interesse” tem conotações amplas e, não é a essas conotações a que se refere,

129 mas diz que, na hora em que se tem um **conceito** bem estabelecido de paridade, e quando esse
130 **conceito não é levado em consideração (...), pois para ele nessa revisão pretendida, se repete o**
131 mesmo erro anterior. Alega que a sociedade deve ter mais representatividade, e que não pode o
132 Poder o Público indicar cinco pessoas. Segundo ele a argumentação discutida com a Promotora, na
133 ocasião, é de que a Prefeitura afirmou que o conselho não funcionava com o número de pessoas que
134 tinha, alegação sobre a qual ele discorda, pois em sua opinião dizer que o IEF e outros órgãos não
135 funcionaram não é correto. Diz que o assunto foi deixado de lado e que o encaminhamento da
136 conversa, se deu em outro sentido, e de que em fala da Promotora – a Prefeitura disse que com a
137 presente composição o Conselho funcionaria melhor, isso por que essa tinha e ainda tem, interesses
138 de modificar todo o conceito ambiental, que se está tendo. O Vereador Juninho Fagundes, indaga
139 mais uma vez, sobre qual seria o interesse da Câmara nesse processo. O Sr. Carlos responde que
140 sendo a Câmara majoritária na votação, atendendo as posições do vice-prefeito sobre os rumos de
141 Lagoa Santa, decidiu portando fazer pressão para que as suas posições sejam aquelas definidas,
142 acreditando portanto sanar qualquer outra interpretação. O vereador Juninho diz que sentiu-se
143 ofendido com a colocação, e que a alegação foi também ofensiva com os demais conselheiros. A Sra.
144 Jussara toma a palavra e, reafirma que a colocação foi desrespeitosa com todos os conselheiros e
145 principalmente com ela que é a Presidente do CODEMA, que o assunto se pauta na discussão do
146 regimento, e pergunta se ele não tenha tido tempo hábil para a leitura do mesmo. Sr. Carlos diz que a
147 questão não foi o tempo. A Sra. Jussara questiona portanto onde está a proposta apresentada para
148 alteração do regimento, visto essa não ter sido apresentada. Lembrou ainda que os conselheiros Luiz
149 e Márcia apresentaram propostas de alteração, respeitando a condução do que foi determinado, e
150 também a pauta da presente reunião. Quanto a vista solicitada, diz que o pedido será acatado, porém
151 será colocado em discussão a proposta encaminhada pelos demais, em respeito ao trabalho que
152 tiveram, visando alcançar os objetivos e responsabilidades do conselho, posto ser esse tema,
153 questão já em atraso, e que dificulta o bom funcionamento do Conselho. Alegou ainda que a
154 denúncia feita sobre o funcionamento do CODEMA, deixa livre aos demais a possibilidade de
155 manifestação em desfavor do conselheiro Carlos von Sperling, posta a sua falta de respeito com os
156 presentes que estão ali dedicando seu tempo para trabalhar. Lembrou ainda que a maioria das
157 deliberações do conselho foram feitas respeitadas as opiniões do Sr. Carlos, e que agora o mesmo
158 questionar a atuação e paridade do conselho, não são corretas. Objetivando o prosseguimento da
159 reunião, sem mais interrupções, afirmou que a palavra está com ela e, que na condição de Presidente
160 do CODEMA, dará prosseguimento a mesma. Como o Sr. Carlos não apresentou nenhuma proposta,
161 foi deliberado somente a vista do documento, solicitada pelo mesmo, lembrando que a votação do
162 novo regimento já está em atraso e que **para a próxima reunião será aguardada as ponderações**
163 **do conselheiro**, para que possa ser finalizada revisão do Regimento Interno. Colocando em votação
164 o item apresentado pela Sra. Márcia, que sugere alteração do Art. 27, solicitando a inclusão de que:
165 Em casos de nepotismo também deve haver a exclusão do conselheiro, por considerar que os

166 responsáveis por processos que passam pelo CODEMA, não podem se sentir intimidados a firmar
167 contratos com pessoas indicadas pelos conselheiros, achando que assim terão uma aprovação mais
168 fácil dos mesmos. Colocado em votação **os presentes concordam com a inclusão do trecho**, e
169 alteração na íntegra. A outra proposta, foi encaminhada pelo Sr. Luiz, que sugeriu a exclusão dos
170 parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 24, que diz respeito a autorização do Conselho de Meio Ambiente, por
171 meio de *ad referendum*. Em debate relativo ao tema, os conselheiros discutiram em relação a posição
172 do governo para a emissão dessas autorizações, que foram lembradas, somente ocorreram porque o
173 Conselho estava fora de atividade, sendo portanto necessário se pensar no requerente,
174 principalmente naqueles que estavam com processos parados a meses, que a utilização do *ad*
175 *referendum* ocorreu somente em casos atípicos. Posta em votação, **os presentes concordam com a**
176 **sugestão de exclusão do Art. 24 e seus parágrafos**. A Sra. Jussara menciona esperar conseguir
177 definir a questão do novo regimento na próxima reunião. Após isso o Sr. Adalton toma a palavra,
178 alega ter refletido muito sobre as colocações que irá fazer, iniciando um discurso que segundo ele
179 tem seu início no governo passado, com ações sobre as quais ele mesmo juntou um calhamaço de
180 documentos, que deram origem a abertura de uma CPI na Câmara de Vereadores, sendo essa
181 relativa a crimes ambientais cometidos em Lagoa Santa. Segundo ele, era a CPI do Plano Diretor,
182 que tem como “pano de fundo” a destruição do meio ambiente da cidade. Questiona porque foram
183 aprovados, 6.000 lotes na Lagoinha de Fora sem infraestrutura e 1744 apartamentos da MRV, já que
184 essa não faz parte do consórcio de ampliação da ETE, e que a medida compensatória desse último é
185 uma caixa preta que ninguém sabe como foi feita, sendo definida a implantação de uma avenida em
186 frente ao empreendimento. Alega que, para a definição desses passivos não é consultada a
187 educação e nem a saúde para a mensuração dos problemas gerados pela implantação dos
188 empreendimentos, e que tais medidas compensatórias são simplesmente definidas no sexto andar da
189 Secretaria, em reunião com os empresários, exatamente como era feito no governo anterior, sem
190 nenhuma alteração. Afirma que estão patinando sem nenhuma evolução, e que enquanto isso, foram
191 aprovados 1100 apartamentos em uma área de 1100 metros quadrados, sem nenhuma infraestrutura,
192 sem haver sequer rede de esgoto existente. Afirma que existe empreendimento jogando esgoto “*in*
193 *natura*” no Córrego Bebedouro, e que a COPASA não permite o acesso à área da empresa, afirma
194 que se deve chamar a polícia para a averiguação do caso, e diz ainda que não dá mais para esperar,
195 que o Ministério Público não faz nada, que o órgão é “**pinguim de geladeira**”, e que o mesmo não
196 fará nada contra uma empresa que é parte do Estado, instituição da qual ele é subalterno. Em suas
197 palavras o Ministério Público é “funcionário do Estado”. Alega que essa vergonha continua
198 acontecendo, e que a referida CPI não deu em nada, por que não era para dar em nada, que os
199 questionamentos feitos a ele como testemunha na ocasião, eram primárias. Afirma que o governo
200 atual é tão culpado quanto o anterior, é tão responsável quanto o anterior. Pergunta porque a
201 empresa MRV é hoje a dona da cidade. Alega ainda que tem funcionários da prefeitura, amigos dele,
202 lhe entregando papeis que comprovam tais fatos. Questionado, em suas palavras afirma que, os

203 documentos são públicos e que não está tendo acesso a informações de maneira privilegiada, que
204 não há a necessidade do pedido de vistas para a aquisição das mesmas, e que se essas chegam até
205 ele, não interessa de onde vem, que a obrigação dos funcionários é trabalhar e fazer o serviço direito,
206 alegando ainda que é obrigação do funcionário mostrar os documentos. Orientado a fazer uma
207 denúncia formal, afirma que já abriu duas CPI's que não deram em nada. A Sra. Jussara toma a
208 palavra, alegando que as informações prestadas constarão em ata. O Sr. Adalton afirma novamente
209 que o questionamento dele, não é uma denúncia e que a fala exige resposta relativa a onde estão as
210 medidas compensatórias definidas para a MRV. A Sra. Jussara informa que um dos processos da
211 MRV passou pelo CODEMA, onde foram definidas medidas mitigatórias, para as quais o conselheiro
212 pode solicitar vistas, continua ainda afirmando que o conselheiro deve ser mais pontual e objetivo em
213 suas colocações, visto ele mesmo afirmar que não se trata de uma denúncia. Informa que o conselho
214 tem atuado ativamente nas questões ambientais, que foram realizadas vistorias na ETE, e também
215 foram encaminhadas solicitações ao Ministério Público e COPASA. Lembra ainda que, as questões
216 colocadas ao conselho são discutidas e encaminhadas tecnicamente, e caso haja dúvidas relativas a
217 processos e a questão ambiental avaliada pelo conselho, essas devem ser colocadas formalmente e
218 estarão disponíveis para a avaliação. A Sra. Márcia lembra que, em relação à condomínios Minha
219 Casa Minha Vida, o presente Conselho recebeu como herança somente alguns empreendimentos
220 que já haviam sido aprovados anos antes, e que para o conselho restou apenas avaliar a questão de
221 supressão vegetal. Que diante desse cenário, considera que houveram conquistas com a
222 preservação de alguns espécimes vegetais, alcançando portanto os objetivos do conselho, mediante
223 ao que lhe foi proposto. Mais uma vez o Sr. Adalton levanta questões relativas ao esgoto e aos
224 passivos da saúde, e diz que se está "**brincando de meio ambiente**" na Administração, diz ainda
225 que, conforme conversa tida anteriormente com o Sr. Carlos von Sperling, as ações relativas a
226 atuação do conselho se estiverem ocorrendo de maneira incorreta, os presentes respondem
227 criminalmente por votações que privilegiem um ou outro processo. Indagado, diz acreditar que tal
228 situação não ocorre no presente conselho, pois caso assim o fosse, ele mesmo estaria na Polícia
229 formalizando uma denúncia. O conselheiro Adalton, questiona novamente a respeito da prestação de
230 informações relativas às medidas compensatórias dos empreendimentos Minha Casa Minha Vida. O
231 Sr. Carlos mais uma vez entra no mérito da funcionalidade e atuação do Conselho, direciona o
232 assunto para um processo relativo a ETE da COPASA, que em sua opinião, possui morosidade
233 devido a atuação do Executivo que não consegue fazer contratação de uma análise da água para
234 comprovar irregularidades. Foi colocado para o mesmo que tal atuação segue a Lei de Licitação,
235 sendo necessário no mínimo três orçamentos, para tanto. O Conselheiro se envereda por tema
236 relativo a questionamentos pessoais, para os quais ainda não obteve resposta formal, levanta ainda
237 temas relativos a solicitações que fez no âmbito do conselho e não foram acatadas, tais como o
238 RIC/RIV do empreendimento da empresa Passos ou retorno das Atas corrigidas. Segundo o mesmo,
239 o que ele pede formalmente e que tais questões sejam repassadas formalmente. A Sra. Jussara toma

240 a palavra, afirmando que da mesma forma que o conselheiro Carlos von Sperling solicita agilidade
241 nos procedimentos, ela repassa tais solicitações para o CODEMA, informa que, muitos desses
242 procedimentos não vem ocorrendo de maneira satisfatória, visto que as discussões muitas vezes não
243 evoluem durante as reuniões, e que essas não tem conseguido alcançar seu objetivo final, devido a
244 falta de compromisso de alguns conselheiros, com as propostas definidas, para que tais objetivos
245 sejam alcançados. Exemplificou o ocorrido na última reunião com a revisão do regimento interno em
246 que o Sr. Carlos von Sperling, não encaminhou suas ponderações com antecedência (conforme
247 acordado entre todos) e ficou durante um período de mais de uma hora e meia, discutindo questões
248 pontuais da ata. Afirmando ainda que a mesma agilidade que ele solicita do Conselho e dela,
249 enquanto presidente do CODEMA, ela também o solicita do conselheiro. O conselheiro afirma que, as
250 atas não estão sendo encaminhadas com a devida antecedência, alegando ainda que se deve
251 direcionar um funcionário exclusivo para essa função, alegando que a qualidade ambiental em Lagoa
252 Santa está piorando, e que a atuação do CODEMA é um dos motivos. A Sra. Jussara alega que a
253 equipe da Diretoria de Meio Ambiente hoje é pequena, e que não seria possível contratar um
254 funcionário exclusivo para isso. Informa ainda que o mais importante é o respeito à proposta de pauta
255 e aprovação da ata, encaminhada com antecedência, para que no momento da reunião sejam feitas
256 correções rápidas que dinamizem o processo e a reunião. Lembra ainda que a última ata teve
257 dezesseis páginas, e que para a confecção da mesma são necessários dias, até o produto final. Na
258 oportunidade os conselheiros se manifestam **contrários à atas tão extensas**, ressaltando que as
259 mesmas não devem ser uma transcrição da reunião, mas sim um **resumo da principais decisões**.
260 **Sendo colocado ainda como sugestão para inclusão no regimento, tal decisão.** Os presentes
261 discorrem sobre assuntos diversos, inclusive sobre a Audiência Pública de apreciação da Lei
262 Ambiental na Câmara de vereadores que ocorrerá no mesmo dia. Foi solicitado por alguns que a
263 pauta fosse retomada, diante disso, a reunião foi encaminhada para o item 3- **Revisão da**
264 **Resolução Codema nº 04/2011**, a avaliação de revisão das Resoluções 04, que trata da
265 compensação ambiental, tem como sugestão, a adaptação do texto da resolução 05 incluindo na
266 mesma o tema da compensação ambiental da 04, de maneira a formar uma resolução única e clara,
267 que apresente no corpo da mesma a definição e os parâmetros de mitigação do dano ambiental, após
268 a retirada de vegetação, lembrando que o objetivo é evoluir. O Sr. Francisco, resalta que mesmo
269 estando a árvore morta ou seca, essa também deve ser compensada. O Sr. Carlos questiona a
270 questão do local de plantio e, de que esse deve ocorrer no perímetro da cidade, confundindo a
271 questão da compensação ambiental de plantio e a da necessidade de compensação da área de
272 preservação, determinada pelo IEF. Mais uma vez é explicitado que a proposta converge para a
273 compensação em área da cidade, contemplando em sua redação que a compensação deve ocorrer
274 primeiramente na área do empreendimento, lembrando ainda que a compensação é por indivíduo e
275 não por área, observando ainda que o plantio em passeio já é contemplado na Lei de Uso e

276 Ocupação do Solo, lembrando também que algumas definições serão abordadas no processo de
277 Licenciamento Ambiental. Sr. Carlos von Sperling, alega que em sua opinião a proposta de
278 compensação definida pelo órgão estadual, não exclui a possibilidade de deliberação do Conselho,
279 exigindo que seja feito o plantio no município também. Colocada mais uma vez a proposta de
280 consolidar as duas resoluções 04 e 05, estando portanto todos favoráveis, desde que não se tenha
281 prejuízo do que propõe outras legislações. A proposta foi amplamente discutida ficando definido que
282 na reunião seguinte será **apresentada uma proposta de redação final**, conforme exemplos
283 apresentados. Lembrando ainda que deve ser observada a viabilidade de plantio das árvores no local
284 e também a condição do requerente e que quando esse for inviável deve ser observada a
285 compensação (doação). No caso de árvores com legislação específica deverá ser estabelecido um
286 critério que atenda às definições da mesma. No momento o Sr. Carlos von Sperling, sugere a
287 inclusão de uma **proposta de legislação específica do município, para a proteção de espécies**
288 **nativas e características da cidade**, podendo essa contemplar a implantação de um viveiro para
289 produção de espécies a serem doadas via compensação. A Sra. Jussara, sugere que tal proposta
290 seja encaminhada para a Câmara de Vereadores, para a elaboração de um projeto de lei, já definindo
291 alguns parâmetros para que o procedimento seja viabilizado na cidade, ressaltando a necessidade de
292 estudos mais aprofundados a respeito e viabilidade do tema. Sr. Carlos sugere como exemplo a
293 inclusão de árvores com prévia autorização para ser cortada, citando o caso do coqueiro macaúbas.
294 É colocado pelos presentes a necessidade de levantamento de quais seriam essas espécies e pelo
295 Sr. Carlos colocada também a questão da compensação pecuniária de árvores de grande porte,
296 sugerindo que essa seja revista. Fica como sugestão para a próxima reunião, que sejam
297 **apresentadas as propostas para nova discussão do tema**, de maneira mais conclusiva. O
298 Vereador Juninho Fagundes, informa que após a formalização da proposta, e caso essa não acarrete
299 danos ao município, se disponibiliza a encaminhá-lo à Câmara. É observada também a proposta de
300 plantio para a recuperação de nascentes, por meio de compensação de espécies suprimidas. O Sr.
301 Carlos no momento, coloca em discussão a questão das condições hidrográficas do município,
302 sugerindo que esse é o momento oportuno para que o mesmo desenvolva um plano de levantamento
303 hidrográfico da cidade, com elaboração de mapas que apresentem a rede hidrográfica da cidade.
304 Exemplifica a necessidade de tal programa, com fatos que em sua visão ocorreram em um
305 loteamento que está sendo implantado na cidade. Foi lembrado a existência de um projeto
306 desenvolvido pela UFMG, que está fazendo o levantamento dos pontos de sumidouro e surgência de
307 áreas do carste, inclusive em localidades de Lagoa Santa, sendo interessante o **contato com os**
308 **responsáveis pelo mesmo para subsidiar algumas ações do Conselho de Meio Ambiente.**
309 Postas todas essas discussões, a reunião segue a pauta colocando para a apreciação dos presentes
310 o Item 4 - "Análise dos Seguintes Processos Administrativos. **4.1 – ELIEZER DE JESUS COUTO**
311 **FILHO** - Processo Administrativo nº 0834/2018 – Laudo Técnico nº 008/2018. Francisco Assis

312 explicou sobre a solicitação do requerente, lembrando se tratar de uma área de cerrado, sem a
313 presença de espécies imunes de corte, elencando a necessidade de supressão de 9 árvores, e
314 solicitação de 22 espécies para compensação. O processo foi colocado em votação, sendo aprovada
315 a supressão nos termos de laudo. **4.2 – MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA –** Processo
316 Administrativo nº 1073/2018 – Laudo Técnico nº 009/2018. Francisco Assis explica que a árvore para
317 a qual se solicita a supressão, observada no ato da vistoria e, conforme consta nas fotos anexas ao
318 processo, já se encontra praticamente morta, fato ocorrido devido a procedimento de terraplanagem
319 no local. Avaliadas as questões os conselheiros indeferem o pedido, recomendando que o processo
320 seja encaminhado para o Setor de Fiscalização, visando que seja lavrado auto de infração (multa)
321 para o proprietário do terreno. Dando prosseguimento a reunião segue a pauta para o item 5 -
322 **Apresentação dos procedimentos para o licenciamento ambiental municipal**, Jussara lembra
323 que os procedimentos de licenciamento ambiental visam a celeridade na avaliação dos processos
324 que correm no município e também a apreciação de mais atividades para deliberação do CODEMA.
325 O licenciamento ambiental municipal se pautará nos procedimentos definidos pelo Estado, por meio
326 da Resolução 213, que referenda prerrogativa antiga do Estado, que já previa a possibilidade de o
327 Município assumir o licenciamento de algumas atividades de impacto local. É lembrado ainda que a
328 Deliberação 217/2017, que altera a DN 74/2004, balizará a atuação do processo de licenciamento da
329 cidade. Jussara lembra que a maioria das atividades que o Município assumirá, basicamente as
330 classes 01 e 02, com base na estrutura técnica presente hoje na Diretoria de Meio Ambiente, e a
331 classe 03 será realizada apenas para atividades de Parcelamento do Solo e postos revendedores de
332 combustíveis, lembrando ainda que a lista das atividades assumidas pelo Município está disponível
333 no Site Institucional da Prefeitura. A Sra. Isabella Carvalho, assume a palavra dando início a uma
334 apresentação técnica de como será realizado o licenciamento municipal (com base na legislação),
335 foram expostas tabelas definidas por lei, para fixação da classe do empreendimento, essas levam em
336 consideração o seu potencial poluidor e degradador (ar, água, solo) definidos pelo Estado,
337 ressaltando que o porte, que deve ser avaliado e apresentado, pelo empreendedor, também compõe
338 critério para a definição da classe do empreendimento. Portanto, se o empreendedor reconhece sua
339 atividade na listagem de licenciamento, esse deve estar ciente da necessidade de licenciar. Foi
340 informado que o processo de licenciamento terá início com o protocolo do FCE (Formulário de
341 Caracterização do Empreendimento), que será analisado pela Diretoria de Meio Ambiente, para
342 posterior emissão do FOB (Formulário de Orientação Básica), que é o documento que orienta sobre o
343 início dos procedimentos de licenciamento e exige a documentação necessária para dar início ao
344 mesmo. Apresentadas todas as informações necessárias e, posterior à análise técnica, jurídica e
345 vistoria, apresentação de estudos complementares, se necessários, será emitido um parecer com
346 análises, proposta de medidas mitigatórias e/ou compensatórias, assim como condicionantes caso
347 seja esse o entendimento da análise do processo e características do empreendimento. O
348 deferimento ou não da licença pode ser feito pelo órgão executivo, ou passar pela avaliação do

349 CODEMA, isso dependerá da classe do empreendimento. A definição desses procedimentos ainda
350 será avaliada. Foi lembrado que o pagamento das taxas será definido pelo Município, sendo
351 cobrados os mesmos valores praticados hoje no Estado. O acompanhamento da implantação das
352 condicionantes será realizado pela Fiscalização Municipal. Foi lembrado ainda que, caso o
353 licenciamento ambiental não precise de EIA/RIMA, o prazo máximo para finalizar o processo de
354 licenciamento é de seis meses, como o Município não está assumindo empreendimentos passíveis
355 desse tipo de estudos, a intenção é proceder com o licenciamento dentro desse prazo. Salvo em
356 situações em que caiba ao empreendedor apresentar documentação necessária para a
357 complementação dos estudos, e não o faça em prazo hábil para que se atenda o referido
358 cronograma. Já finalizando a apresentação, foi informado aos presentes que serão expedidas
359 licenças diferentes, dependendo da fase do empreendimento, ou seja: Licença Prévia, Licença de
360 Instalação e Licença de Operação, lembrando que todas elas possuem prazo de validade. Já para
361 empreendimentos de pequeno porte, será adotada Licença Ambiental Simplificada, para a qual o
362 empreendedor não necessita solicitar, nas diversas fases de implantação do empreendimento,
363 licenças diferenciadas, pois o licenciamento já apresenta ao final do processo, a definição de
364 mitigação e condicionantes, permitindo autorização, implantação e operação do empreendimento.
365 Questionada Isabella informa que a nova legislação também leva em consideração o critério
366 locacional, como um dos elementos relevantes para o enquadramento da classe do empreendimento,
367 lembrando ainda que legislação a partir de agora pré-determina que, mesmo para empreendimentos
368 de pequeno porte não será exigido somente um cadastro, será necessária a apresentação de um
369 relatório ambiental simplificado. Já para o licenciamento ambiental concomitante, pode ser exigida
370 licença prévia e de instalação, ao mesmo momento. Questões específicas como locação em Sítio
371 Ramsar, área de conflito hídrico e outorga não serão avaliadas por meio do âmbito de licenciamento
372 municipal, sendo importante salientar que documentos de responsabilidade de emissão por parte do
373 Estado, deverão ser solicitados para a complementação do licenciamento municipal. Foi informado
374 que os procedimentos de licenciamento ambiental municipal, serão formalizados por meio de Portaria
375 Específica, incluindo inclusive a premissa de **Licença Ambiental Corretiva**, que será um dos
376 procedimentos a ser desenvolvido no licenciamento da cidade, e exigirá do empreendedor
377 providências para se adequar à legislação. Mais uma vez foi informado que os itens assumidos para
378 o processo de licenciamento, são parte de um compromisso assumido de acordo com a estrutura e a
379 capacidade técnica necessárias ao procedimento, lembrando ainda que essa é uma responsabilidade
380 muito grande para o executivo, mas também para o Conselho de Meio Ambiente, visto ser
381 responsabilidade dos mesmo as deliberações do licenciamento. Questionadas a respeito das classes,
382 Isabela e Jussara informam que para empreendimentos classe 3, os mesmos passarão pelo
383 CODEMA para apreciação, visando que as deliberações necessárias sejam verificadas e solicitadas
384 em momento oportuno, antes da aprovação do projeto urbanístico, evitando assim desacordos e
385 melhor encaminhamento no trâmite dos mesmos. Questionada mais uma vez a respeito da questão

386 locacional e critério de licenciamento para áreas que se enquadrem nesse parâmetro, reafirmou-se
 387 que o procedimento continua sendo passível de licenciamento, o que muda na verdade são os
 388 procedimentos, instituição (Estado ou Município) e tipos de estudos solicitados para análise. Outros
 389 questionamentos pertinentes ao processo de licenciamento ambiental foram colocados,
 390 encaminhando uma discussão mais específica e rápida, em resposta a alguns entendimentos e
 391 dúvidas decorrentes das informações ora prestadas. Aproveitando a oportunidade foi informado aos
 392 presentes que a empresa MRV, contratou uma empresa específica para realizar os estudos da Lagoa
 393 Francisco Pereira, o que pode ser considerado um bom avanço, para as propostas de medidas
 394 mitigatórias e compensatórias aplicadas aos empreendimentos que tiveram processos apreciados
 395 pelo CODEMA. Já sem quórum e sem mais temas a serem apresentados, a reunião foi encerrada às
 396 18h00min.

397 Seguem-se os encaminhamentos:

398
 399 **ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:**
 400

O quê?	Quem se responsabiliza?	Prazo
Apresentação de propostas para finalizar o processo de revisão do regimento interno do CODEMA. Linha: 161	Sr. Carlos von Sperling	Até próxima reunião ordinária
Alteração do regimento, incluindo exclusão de conselheiro que cometer ato de nepotismo. Linha: 168	Diretoria de Meio Ambiente	Revisão do Regimento Interno
Alteração do regimento, excluindo Art. 24 e seus parágrafos. Linha 178	Diretoria de Meio Ambiente	Revisão do Regimento Interno
Reformulação das atas, que não devem ser muito extensas e apresentar apenas as principais informações discutidas na reunião. Linha: 257	Diretoria de Meio Ambiente - Jussara Viana	A partir da próxima ata, validada pela aprovação do regimento.
Apresentação de um texto final que contemple a junção das Resoluções 04 e 05 do CODEMA. Linha: 285	Diretoria de Meio Ambiente - Jussara Viana	Próxima reunião ordinária
Itens para proposta de legislação específica do Município, visando à proteção de vegetação nativa e característica da cidade. Linha: 295	Todos os conselheiros	A definir
Contato com responsáveis pelo estudo de áreas de Carste – APA Lagoa Santa Linha 311:	Diretoria de Meio Ambiente	Próxima reunião ordinária

401